

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Extrato de Portaria n.º 394/2012 de 7 de Setembro de 2012

Pela Portaria n.º 33/2012, de 31 de agosto, do Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, são transferidas as seguintes verbas para as Freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 21 “Administração Pública, Planeamento e Finanças” e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de agosto - cooperação com as autarquias locais, para mobiliário e equipamento das respetivas sedes, através da seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 50 – Despesas do Plano
- Programa 21 – Administração Pública, Planeamento e Finanças
- Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais
- Código 08.05.02-ZC – Transferências de Capital – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Freguesias

FREGUESIA	CONCELHO	MONTANTE (euros)
Rabo de Peixe	Ribeira Grande	2.000
Achada	Nordeste	500
Achadinha	Nordeste	2.500
São Bento	Angra do Heroísmo	1.000
Porto Martins	Praia da Vitória	1.000
Angústias	Horta	500
Matriz	Horta	1.000
Total		8.500

31 de agosto de 2012. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.